



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS N.º 001/2020**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, com sede em Penápolis, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS**, conforme Resolução CISA **003/2007, ANEXO 3** para o preenchimento de vaga do cargo abaixo especificado providos pelo Regime Celetista, mediante contratação Emergencial e Temporária para um período de 150 dias.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Público de Provas serão de responsabilidade do **CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Penápolis**.

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Penápolis – SP.

### **1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências**

#### **1.2.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO**

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Taxa Inscrição	Venc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Contador	40	01	40,00	2.521,54	Ensino Superior Completo, com Registro no Órgão de Classe.

1.2 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente pelo Site **CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde** [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br), na aba **Processo Seletivo** no período de **13 de Maio 2020 a 29 de Maio de 2020**.

2.2 – O recolhimento da taxa deverá ser feito na agência do Banco do Brasil Agência 0347 conta corrente nº 44.991-1 até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

2.3 - O comprovante de depósito deverá ser entregue até dois úteis após o encerramento das Inscrições na sede administrativa do **CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito na Avenida Eduardo de Castilho, 700 Centro – Penápolis-SP**, munido do Original e uma Cópia simples no horário as 07:00 às 16 horas.

2.4 - **São condições para a inscrição:**

2.5. - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.6 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.7 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.8 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.9 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de**



**Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

### **3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS**

- 3.1 -** O Processo Seletivo Público será exclusivamente de **provas**.
- 3.2 -** A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 3.3 -** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 3.4 -** As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 3.5 -** Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 3.5.1 -** Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado à bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pelo CISA, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 3.6 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 3.7 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 3.9 -** Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, deverão encaminhar no ato da inscrição, Laudo Médico atestando a espécie e o nível da deficiência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, enviando mensagens através do endereço eletrônico – [coordenação@cisa.sp.gov.br](mailto:coordenação@cisa.sp.gov.br), para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.



#### 4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

##### NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO CONTADOR

<b>Português</b>
05
<b>Matemática</b>
05
<b>Conhecimentos Específicos</b>
20

4.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

#### 5. DAS MATÉRIAS

5.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

#### 6. DAS NORMAS

6.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** – A data e Local para a realização da Prova será Publicada em data oportuna, em virtude do Decreto Estadual (**Pandemia Covid-19**) a ser divulgado por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume do CISA e no site do Consorcio Intermunicipal de Saúde, [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br), por meio de jornal com circulação no município, com antecedência mínima de 3 (três) dias, sendo possível adiamento da realização da Prova.

6.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, o CISA poderá alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

**COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato,

6.2 - nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Público designado pelo CISA e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.3 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.4 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do CISA, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

#### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior idade.

7.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.



- 7.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
  - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## 8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 8.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$
- ONDE:
- NPO = Nota da prova objetiva**
- TQP = Total de questões da prova**
- NAP = Número de acertos na prova**
- 8.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 8.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Público.

## 09. DO RESULTADO FINAL

- 9.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 - Para recorrer o candidato deverá até o último dia do prazo recursal de cada fase:
- 10.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
- da homologação das inscrições;
  - dos gabaritos; (divulgação no site)
  - do resultado do Processo Seletivo Público em todas as suas fases.
- Os Recursos deverão ser protocolados na sede do **CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito na Avenida Eduardo de Castilho, 700 Centro – Penápolis-SP.**
- 10.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 10.1.3- Para consultar a resposta ao recurso, o candidato deverá:
- Ir a sede **CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde para consultar o recurso**
- 10.1.4- A visualização da resposta do Recurso ficará disponível por 10 dias consecutivos.
- 10.1.5- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 03 (dois) dias úteis. Caberá ao **CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 10.1.6- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



- 10.1.7- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 10.1.8- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 11.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 11.3 - O **CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Público.
- 11.4 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados na sede administrativa e no Site do **CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde** [www.cisa.sp.gov.br](http://www.cisa.sp.gov.br)
- 11.5 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final na sede administrativa e site do **CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde** em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova.
- 11.6 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 11.7 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 11.8 - A validade do presente Processo Seletivo Público será de “1” (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 11.9- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público.
- 11.10- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo CISA e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 11.11- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 11.12- Ficam impedidos de participarem do certame quaisquer membros da Comissão, a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 11.13- Não obstante as penalidades cabíveis, o **CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 11.14- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Resolução CISA nº 03/2007 serão resolvidos em comum pelo **CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde**.
- 11.15- A Homologação do Processo Seletivo Público poderá ser efetuada por cargo, constantes do presente Edital, a



critério da Administração.

**11.16-** A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público.

**11.17-** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Penápolis – SP, 11 de Maio de 2020.**

**Agnaldo Cesar Duarte**  
**Coordenador Geral**



**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES**

**CONTADOR:** Planejar, organizar, orientar e executar as atividades contábeis, observando as exigências legais e regulamentares da Contabilidade Governamental. Elaborar novos sistemas de registros contábeis, disponibilizando informações úteis e necessárias para uma Contabilidade Gerencial, dentro das exigências legais. Proceder, antes dos devidos registros contábeis, exame de toda documentação e das operações orçamentária, financeira e patrimonial, a fim de verificar a correta classificação da despesa e a legalidade, legitimidade, economicidade e exatidão. Executar a escrituração e os lançamentos contábeis nos sistemas financeiros, orçamentário, patrimonial e de compensação, de todas as receitas, despesas, empenhos, convênios, movimentação de recursos financeiros e orçamentários, registros e baixa de contratos e convênios, incorporação e baixa de bens patrimoniais e outros. Elaborar e analisar os balancetes contábeis mensais, de encerramento, balanços e demonstrações orçamentárias, financeira e patrimonial, de acordo com as normas contábeis vigentes. Elaborar e manter atualizado relatório contábil com as áreas de Finanças, Orçamento, Patrimônio e Almoxarifado. Emitir relatórios mensais sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial, demonstrando de forma clara e objetiva, os resultados entre as receitas previstas com as arrecadadas e o montante das despesas fixadas com as realizadas, para tomada de decisão da Administração. Analisar e conferir os documentos de despesas dos processos de prestação de contas de adiantamento, de acordo com a classificação da despesa, período de aplicação, procedendo a quitação do responsável conforme legislação vigente. Analisar e conferir prestação de contas de subvenção, procedendo a elaboração de relatório contábil para posterior aprovação da autoridade competente e pelo Tribunal de Contas do Estado. Desenvolver, implantar e executar normas e rotinas de controle interno, para atendimento da legislação, órgãos de controles externos e aos interesses da Administração. Planejar e desenvolver treinamento, palestras e outros eventos sobre sua especialização. Manter atualizado o conhecimento das legislações fiscal e tributária. Orientar e elaborar, quando necessário, a folha de pagamento de pessoal, auxiliar nas rotinas folha de pagamento, controle de faltas e férias, obrigações trabalhistas. Acompanhar, analisar e elaborar a DIRF ( empregados e serviços contratados), para que atendam as normas legais. Acompanhar os processos de compras e Licitações, para que atendam as normas de contabilidade pública. Elaborar, analisar e manter sob sua guarda a Declaração IRPJ. Manter-se atualizado sobre as instruções e normas do TCESP e normas correlatas, bem como recepcionar e atender as solicitações dos auditores do TCESP, da Receita Federal do Brasil, do Ministério do Trabalho, ou de outros órgãos em atividades correlatas à sua função. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.





**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONTADOR:**

**Língua Portuguesa:**

**FONOLOGIA:** Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:**

**Radicais:** operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; **Equação de 2º grau:** resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; **Equação de 1º grau:** resolução – problemas de 1º grau; **Equações fracionárias;** Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações – simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Específicos:**

Patrimônio Público; Situação Líquida; Lançamento; Redito; Receitas; Despesas; Livros obrigatórios; Livros contábeis acessórios; Tributos; Participação do Município em Tributos Federais/Estaduais; Participação do Estado em Tributos Federais; Aziendas Públicas; Bens Públicos.

**MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 8ª edição.**

**Lei nº 6.404/76** (Dispõe sobre a sociedade por ações).

**Lei nº 4.320/64** - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**Lei Complementar nº 101/00** (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).

**Lei Federal nº 8.666/93 e alterações** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**Lei 10.520/2002** - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Sistema Audesp – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos.